



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 05 DE MARÇO DE 2026:

---Aos cinco dias do mês de março do ano dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Esposende, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência do Professor Doutor Carlos Manuel Pires Martins da Silva, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:

Sr. Aurélio Mariz Neiva,
Dr. Octávio Dimas Fernandes Eiras,
Dr.^a Paula Cristina Fonseca de Abreu Cepa,
Dr.^a Fátima Heloísa Pereira Escrivães,
Dr.^a Marina Luísa Carneiro Garcia Cardoso, e
Dr.^a Maria Alexandra Campos Esteves Faria de Vilar.

---A reunião foi secretariada por Custódia Manuela de Magalhães, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos da Câmara Municipal.-----

---Sendo dez horas, verificando-se haver “quórum” para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.-----

-----Nos termos do disposto no artigo segundo do Regimento da Câmara Municipal, foi, pelo Senhor Presidente, declarado aberto o período de antes da ordem do dia, tendo começado por agradecer a presença de todos naquela reunião pública, prosseguindo com algumas notas prévias, nos seguintes termos:

“Dar-lhes nota que visitamos a freguesia de Marinhas depois da última reunião de Câmara pública, para avaliar intervenções prioritárias de melhoria da drenagem pluvial, nomeadamente na Rua da Estrada Real e na Rua Pedra do Homem, em Cepães.

Na verdade, estas intempéries vieram agravar o problema e vieram pôr a descoberto algumas deficiências. Estamos a desenvolver estudos técnicos para resolver os problemas de escoamento das águas pluviais e melhorar a mobilidade local, especialmente no lugar de Cepães.

Foi apresentada na semana passada a 27.^a edição do evento “Março com Sabores do Mar”, iniciativa que valoriza a gastronomia atlântica, os produtos locais e a identidade cultural do concelho. O programa envolve 47 restaurantes, 25 estabelecimentos de doçaria e panificação e diversos parceiros institucionais. A iniciativa inclui um mês de promoção da gastronomia ligada ao mar, mas também showcookings, concursos, ações pedagógicas e iniciativas de promoção da sustentabilidade e literacia alimentar.

A iniciativa reforça a atratividade turística e económica de Esposende, celebrando a ligação do território ao mar.

Portanto, deixo um convite a todos, para passarem pelos restaurantes e para fazerem parte ativa desta iniciativa.

Realizou-se também a 25.^a edição do desfile de Carnaval “Fantasia Ambiente”, subordinado ao tema “Povos e Tradições do Mundo”, que voltou a encher as ruas de Esposende de cor e animação.

A iniciativa reuniu cerca de mil participantes de 17 escolas e instituições do concelho e atraiu milhares de pessoas ao longo do percurso.

Integrado no Programa de Educação para a Sustentabilidade, o desfile promoveu mensagens



de sensibilização ambiental e de valorização da política dos 3 R's - Reduzir, Reutilizar e Reciclar.

O evento já é uma tradição do concelho, associando a celebração do Carnaval à educação ambiental e ao convívio intergeracional.

No mesmo sentido também, este Salão Nobre da Câmara Municipal onde nos encontramos, acolheu cerca de 200 participantes da iniciativa "Caminhada do Lenço", promovida pela Esposende 2000 no âmbito dos programas "Dar Vida aos Anos" e "Ativo+".

A atividade visa promover a prática de atividade física e o convívio social entre a população sénior. Destacamos a importância da participação ativa da comunidade mais experiente nas iniciativas municipais de promoção da saúde.

A iniciativa reforça o compromisso do Município com o envelhecimento ativo e saudável.

Tivemos ainda, na semana passada, a visita da Estrutura de Missão Recuperar Portugal, liderada pelo Dr. Fernando Alfaiate, para acompanhamento dos investimentos do PRR em curso no nosso concelho. Visitamos as obras da escola secundária Henrique Medina, que está a ser apoiada pelo PRR, e abordamos o investimento que pretendemos efetuar no centro de saúde.

A visita permitiu acompanhar no terreno o desenvolvimento deste investimento estratégico para o concelho.

Foi lançado o concurso público para a requalificação da Casa da Juventude de Esposende.

Na sequência das recentes intempéries, várias estradas do concelho sofreram degradação significativa, registando-se a formação de buracos e danos no pavimento. Desde a semana passada, o Município tem tido uma equipa permanentemente no terreno a proceder à reparação dessas situações.

Apesar do trabalho já desenvolvido, subsistem ainda algumas ocorrências pontuais. No que respeita às estradas nacionais, nomeadamente a EN13 e a variante à A28, o Município já comunicou a situação à Infraestruturas de Portugal para a devida intervenção.

No âmbito do Dia da Proteção Civil, celebrado a 1 de março, realizou-se na Zona Ribeirinha de Esposende uma exposição de meios aberta ao público.

A iniciativa permitiu o contacto direto da população com os profissionais e voluntários que asseguram a segurança e a resposta em situações de emergência.

A ação reforçou a importância da prevenção, da preparação e da cooperação na proteção da comunidade.

Realizou-se uma reunião de trabalho com a Rede Municipal de Psicologia, envolvendo os profissionais que desenvolvem atividade no concelho.

O encontro permitiu partilhar experiências, avaliar o trabalho desenvolvido e reforçar a articulação entre as diferentes entidades.

Foi sublinhada a importância da cooperação na resposta aos desafios na área da saúde mental.

A iniciativa reforça o compromisso do Município com a promoção do bem-estar e da saúde mental da comunidade.

Felicitar a jovem Catarina Inês Gomes, natural de Fonte Boa, pela conquista do 1.º Prémio no Concurso Internacional de Jovens Criadores de Moda, integrado na Gala Namorar Portugal, em Vila Verde.

Com apenas 16 anos, a estudante da ETG - Escola de Tecnologia e Gestão de Barcelos, destacou-se entre 62 propostas, tornando-se a primeira vencedora com um coordenado masculino.

A sua criação valorizou elementos da identidade cultural portuguesa, como os Lenços de Namorados.

Este prémio constitui motivo de orgulho para o concelho e exemplo do talento das nossas



jovens gerações. Só lamento não ter ficado a saber na altura que ela era de Esposende, porque eu estava lá presente e pensei que ela era de Barcelos, mas parabéns à jovem Catarina. No dia 11 de março, na próxima semana, Apúlia comemora 38 anos de elevação a Vila. Haverá lá o hastear de bandeiras na quarta-feira às 11 horas e, depois, no sábado e no domingo haverá outras iniciativas.

Apesar de estarmos no período da Quaresma, vai haver a Páscoa no dia 5 de abril e a Câmara estará aberta ao público para receber o compasso.”-----

Pediu a palavra a Senhora Vereadora Marina Cardoso, tendo referido:

“Bom dia a todos, gostaríamos de começar por apresentar um Voto de pesar pela morte de António Lobo Antunes, um dos maiores nomes da Literatura Portuguesa Contemporânea e duas Recomendações.

1 - VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO ESCRITOR ANTÓNIO LOBO ANTUNES:

“Faleceu, no dia de hoje, aos 83 anos, António Lobo Antunes, um dos maiores vultos da literatura portuguesa contemporânea e uma das vozes mais universais da nossa cultura.

Médico psiquiatra de formação e escritor por destino, Lobo Antunes deixa uma obra monumental que redefiniu a estética do romance e a própria língua portuguesa. A sua escrita, profundamente marcada pela experiência traumática da Guerra do Ultramar e pelo olhar clínico sobre a condição humana, transportou Portugal para os palcos literários mais exigentes do mundo.

Vencedor do Prémio Camões em 2007, e de inúmeras distinções internacionais, Lobo Antunes foi um explorador da memória e da identidade nacional. O autor sempre defendeu que a verdadeira cultura portuguesa reside na vitalidade das nossas comunidades locais, afirmando que são as cidades e as vilas que mantêm viva a chama das letras.

O Município de Esposende, através da sua Biblioteca Municipal e da Rede de Bibliotecas, tem sido um guardião deste legado, promovendo regularmente a leitura e o estudo da sua vasta bibliografia junto das novas gerações de esposendenses. A perda de Lobo Antunes é, por isso, sentida com pesar neste concelho, que se orgulha de celebrar os expoentes da nossa Língua.

Assim, a Câmara Municipal de Esposende, reunida em sessão ordinária no dia 5 de março, delibera:

- 1. Manifestar o seu mais profundo pesar pelo falecimento de António Lobo Antunes;*
- 2. Endereçar à família, as mais sentidas condolências;*
- 3. Dar conhecimento desta deliberação à família do autor e à Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas.”*-----

2 - RECOMENDAÇÃO “PELA CONCRETIZAÇÃO URGENTE DA EMPREITADA DAS PAVIMENTAÇÕES”:

“É do conhecimento público que o executivo anterior, liderado pelo PSD, deixou em agenda e pronto a iniciar, a empreitada de reabilitação de diversos arruamentos por todo o concelho, entre os quais:

- Avenida dos Banhos; Rua do Farol e estacionamento; Avenida Engenheiro Eduardo Arantes e Oliveira e Avenida Padre Sá Pereira (Esposende)*
- Avenida António Veiga (Fão)*
- Avenida da Praia; Rua do Facho; Rua da Lagoa; Travessa do Açude (Apúlia)*
- Rua de S. Lourenço - Vila Chã:*
- Antiga EN 305 (Curvos/Vila Chã)*

Empreitadas para as quais está já aprovado um financiamento superior a 3 milhões e 200 mil euros.

Ora, passados quatro meses sobre as eleições autárquicas, o atual executivo ainda não foi capaz de iniciar esta obra que, apesar de estar pronta a iniciar desde outubro 2025, ainda não viu a luz do dia.

Todos, diariamente passamos e circulamos por essas vias, e todos, diariamente, testemunhamos o agravar do péssimo estado no qual se encontram: com cada vez mais buracos e fissuras e com mais desgaste.

Uma situação que se arrasta de forma incompreensível e sem justificação, pondo em perigo os utentes dessas vias e a segurança de pessoas e bens e que se agravou com as intempéries que se fizeram sentir nos últimos meses.

Assim, por considerar fundamental esta intervenção, e na esperança de que não se deite ao caixote do lixo mais uma obra fundamental para o bem-estar e segurança das pessoas, os Vereadores do PSD nesta Câmara Municipal, RECOMENDAM:

- *Que o Executivo Municipal não deixe cair estas obras, as quais, juntamente com as que se encontravam previstas em cooperação com a Esposende Ambiente, representam uma necessidade básica de conservação viária ao serviço da população residente e de quem nos visita;*
- *Que apesar de não ser da responsabilidade da Câmara intervir nas Estradas Nacionais, seja intensificada a reivindicação da sua manutenção junto da Infraestruturas de Portugal; Mais se recomenda,*
- *Que fruto do mau tempo que assolou também o nosso concelho nos últimos meses - ainda que em dimensão manifestamente menos gravosa que aquela que se sentiu noutras partes do país - seja feito, com a colaboração das juntas de freguesia, um levantamento rigoroso das vias que ficaram deterioradas pelo mau tempo e que requerem intervenção urgente, colocando em risco a segurança de peões e condutores.”-----*

3 - RECOMENDAÇÃO “PELA CONTINUIDADE DO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL E VALORIZAÇÃO DAS ATIVIDADES TRADICIONAIS EM PEDRINHAS E CEDOVÉM, EM APÚLIA”:

“Em resultado dos efeitos do mau tempo que assolou o país ao longo dos últimos meses, voltaram para a agenda da discussão pública e política, questões determinantes com impacto na segurança de pessoas e bens, nomeadamente, relacionadas com as infraestruturas, a habitação, a agricultura e a economia, a segurança da população e os problemas ambientais relacionadas com a erosão costeira.

Se a zona centro do país foi a mais afetada pelas sucessivas tempestades, que provocaram danos e prejuízos incalculáveis às populações e às empresas, podemos afirmar que no concelho de Esposende, fruto de uma política de prevenção ativa, implementada pelos executivos liderados pelo PSD ao longo dos últimos anos, foi possível mitigar, e nalguns casos, evitar que as fortes chuvadas e rajadas de vento que se fizeram sentir, provocassem danos maiores e irreparáveis às pessoas e ao seu património.

Como exemplo maior, falamos, naturalmente, do canal interceptor: um investimento cuja aceitação inicial não foi consensual, mas cujo resultado prático da sua ação e funcionamento tem justificado cada cêntimo que nele foi investido.

Mas, se por um lado na parte terrestre do nosso território a prevenção permitiu mitigar os efeitos das tempestades, por outro lado, lamentamos, que fruto da passividade do Estado ou pela demora na implementação dos projetos estruturantes de defesa e prevenção da orla costeira por parte da Tutela, episódios de mau tempo como aqueles que vivemos, tenham trazido à





colação aquilo que temos vindo a alertar há anos: A necessidade urgente de se intervir na zona de Cedovém e Pedrinhas e na defesa da nossa costa.

Neste sentido, e como é sabido, o último executivo liderado pelo PSD, numa luta desigual contra a força da natureza e o avanço do mar, perante a tal passividade do Estado, com responsabilidade avançou para o desenvolvimento de um projeto que visa a requalificação de toda a zona de Cedovém e Pedrinhas.

Falamos do Projeto de Requalificação Ambiental e Valorização das Atividades Tradicionais em Pedrinhas e Cedovém, em Apúlia.

Como todos tivemos a oportunidade de testemunhar, em resultado das intempéries, foram várias as situações de risco que se verificaram naquela zona: casas em risco de desabar, praias a desaparecer, pescadores sem possibilidade de ir ao mar e todo um conjunto de danos na orla costeira que muito prejudicaram quem lá vive e trabalha.

Por essa razão, e apesar de sabermos que a responsabilidade da implementação deste projeto é da APA, é imperioso que o atual executivo retome o projeto e não o deixe cair.

O projeto encontra-se numa maturidade avançada: está pendente do projeto de execução e de financiamento por parte da APA.

O município, liderado pelo PSD deu um sinal claro na vontade de resolver um problema grave que se arrasta há décadas. Substitui-se ao Estado na elaboração do projeto e suportou os seus custos.

E por isso, é importante que se diga que não só da renaturalização e proteção da costa estamos a falar. Na elaboração do projeto está também em causa a reorganização urbanística de toda aquela zona, nomeadamente através da relocalização dos restaurantes, do realojamento das famílias que lá habitam e da garantia da criação de melhores condições de trabalho para a classe piscatória que desenvolve a sua atividade naquele lugar.

E porque está em causa o bem-estar das pessoas, este é um projeto fundamental para a vila de Apúlia no seu todo, mas sobretudo para o núcleo que reside e trabalha no Lugar de Cedovém.

Por tudo isto, entende o Grupo político do PSD, na sessão da Câmara Municipal de 5 de março de 2026, RECOMENDAR à Câmara Municipal que dê continuidade a este projeto, pois além de estratégico, a sua concretização é fundamental para garantir a segurança de pessoas e bens, e para garantir que a economia local, que tantas famílias alimenta, se mantenha viva, atrativa e diferenciadora com tudo o que tem para oferecer.”-----

Retomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara, tendo colocado o Voto de Pesar e as Recomendações apresentadas à votação, obtendo-se os seguintes resultados:

1 - VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO ESCRITOR ANTÓNIO LOBO ANTUNES, SUBSCRITO POR TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL.----

Colocado à votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR UM VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO ESCRITOR ANTÓNIO LOBO ANTUNES, APRESENTADO PELO GRUPO POLÍTICO DO PPD/PSD E SUBSCRITO POR TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL.-----

MAIS DELIBEROU DAR CONHECIMENTO FORMAL DESTES VOTOS DE PESAR, APRESENTANDO AS MAIS SENTIDAS CONDOLÊNCIAS À DIGNÍSSIMA FAMÍLIA.---

2 - RECOMENDAÇÃO “PELA CONCRETIZAÇÃO URGENTE DA EMPREITADA DAS PAVIMENTAÇÕES”.-----

Colocada à votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM 4 VOTOS CONTRA, DO GRUPO POLÍTICO DO MOVIMENTO MUDANÇA POR TODOS E 3 VOTOS A FAVOR,

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ municipio.esposende@cm-esposende.pt
☎ +351 253 960 100





DO GRUPO POLÍTICO DO PPD/PSD, REJEITAR A RECOMENDAÇÃO APRESENTADA PELO GRUPO POLÍTICO DO PPD/PSD.-----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte declaração de voto: *“Esta mesma Recomendação foi apresentada na Assembleia Municipal, nós não negamos que não haja problemas nas ruas e estamos a tratar do problema com urgência, mas nós queremos fazer muito mais do que isso, queremos fazer uma intervenção mais fundamentada e com mais futuro. Tome-se o exemplo de Apúlia, não vamos apenas pôr uma camada de betuminoso ou de asfalto, temos que fazer um estudo alargado, uma requalificação, um estudo urbanístico, dar um ar mais acolhedor, reabilitar as infraestruturas naquela zona, fazer uma reabilitação urbana.*

Contrariamente ao que dizem, nós não vamos deixar cair as intervenções, aliás estamos, neste momento, a intervir nas situações mais urgentes que são os buracos nas vias e a pô-las transitáveis, a pressão que nós temos feito junto das Infraestruturas de Portugal já deu alguns resultados e vamos continuar a fazer. E, termino dizendo, como propus na Assembleia Municipal, que também faça uma Recomendação para que o Município tenha uma intervenção urgente nas escolas e nos edifícios públicos que estão todos em estado de degradação, deixado pelo executivo anterior, que não fez manutenção de qualquer estrutura municipal e temos problemas graves, ainda agora na escola de Gemeses, os miúdos tiveram que ser deslocados para outra escola, porque o teto está em risco de cair.

Temos várias intervenções muito urgentes e política é governar, estabelecer prioridades, mas estamos preocupados também com as vias e vamos avançar com algumas delas, quando o tempo o permitir.

Nós convidámos os cidadãos que quando encontrarem buracos nos alertem, porque é importante para as pessoas saberem, por exemplo, sei que na última Assembleia Municipal, um dos cidadãos alertou para uma cratera creio que em Fão, espero que já esteja resolvido, se não está, ficará resolvido nos próximos dias.”-----

3 - RECOMENDAÇÃO “PELA CONTINUIDADE DO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL E VALORIZAÇÃO DAS ATIVIDADES TRADICIONAIS EM PEDRINHAS E CEDOVÉM, EM APÚLIA”.-----

Colocada à votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM 4 VOTOS CONTRA, DO GRUPO POLÍTICO DO MOVIMENTO MUDANÇA POR TODOS E 3 VOTOS A FAVOR, DO GRUPO POLÍTICO DO PPD/PSD, REJEITAR A RECOMENDAÇÃO APRESENTADA PELO GRUPO POLÍTICO DO PPD/PSD.-----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte declaração de voto: *“Qualquer plano tem que ter cabeça, tronco e membros.*

A requalificação do projeto de Pedrinhas e Cedovém só acontecerá na sequência da intervenção primária que é a intervenção nas praias.

A intervenção nas praias não é da nossa obrigação, é da obrigação do Governo, nomeadamente da APA. E, quero dizer aqui que nós na segunda-feira, já temos uma reunião, vamos percorrer todo o litoral costeiro de Esposende, desde Apúlia até S. Paio de Antas, com a APA, que na verdade, e vamos dizer isso com todos os nomes, que é, a APA tem fugido às suas responsabilidades.

Não tem dinheiro, isso é um problema do Estado, nós não vamos gastar, aliás, eu louvo essa iniciativa, mas é uma iniciativa infrutífera, porque na verdade, na verdade, esse estudo que custou duzentos mil euros aos nossos cofres, que dava para requalificar muitas das estradas, na verdade, é infrutífero. São eles que têm a responsabilidade de fazer isso, e o meu papel como defensor deste Município é chamar a atenção, “cada macaco no seu galho”.

Eles é que têm que resolver este problema, não somos nós.



Nós depois, a requalificação dos restaurantes, a requalificação urbanística, para isso aqui estaremos e para a recolocação das pessoas que ficam sem as casas, tudo bem. Mas, não podemos tratar de uma coisa sem estar primeiro feita a outra que é a intervenção nas praias. E o que tem acontecido, é que não fazem, porque não há dinheiro. E ainda agora tivemos obras em que houve problemas, por exemplo, em Apúlia, e eu próprio falei com o Presidente da APA do Norte, “não temos dinheiro, mas agora vai haver uma linha para nós efetuarmos” ... são eles que têm que fazer isso.

Portanto, por isso é que nós votamos contra e, pela primeira vez, eu acho que essa intenção foi boa, mas atrasou todo o processo, porque quem estava lá em cima, estava a tratar disso. Nós não temos meios.

O Município de Esposende não tem meios para fazer o Porto de Esposende, ainda por cima tem que lutar contra os pareceres deles próprios, que têm que tratar disto e depois ainda criam estas dificuldades.

Isto é um processo Kafkiano e temos que pôr o comboio outra vez na linha.

De quem é a responsabilidade? É do Governo, dos serviços centrais, são eles que têm que resolver isso.

E é isso que eu pretendo que se faça, e chamei a APA, já para ficar tudo registado e são eles que têm que suportar, porque cada vez que nós fizermos ali obras à revelia, eles têm que nos dar autorização e ainda por cima nós pagamos e depois nada. O dinheiro sai dos nossos bolsos que é preciso para outras coisas. Portanto, agradece-se essa boa vontade, mas é uma boa vontade infrutífera, inconsequente e que nos custa a nós todos. Portanto, por isso é que nós votamos contra.”

Pediu novamente a palavra a Senhora Vereadora Marina Cardoso, tendo referido:

“Uma vez este executivo não se cansa de dizer que não se faz manutenção da coisa pública, tendo em conta que, ao reprovarem a Recomendação que aqui deixamos, demonstram claramente que são contra a manutenção das vias, deixávamos a seguinte questão:

Quando e o que tenciona fazer o executivo para reparar as estradas e as ruas que, em consequência das recentes intempéries, estão cheias de buracos, tornando-se perigosas para a segurança das pessoas, e podendo, mesmo, provocar danos materiais aos automobilistas que muito provavelmente irão assacar responsabilidades ao município.

Ainda sobre a falta de manutenção que o Sr. Presidente diz que o anterior executivo nada fez, pedia-lhe para que nos fossem fornecidas cópias de todos os investimentos relativos às empreitadas/obras concluídas ou em curso, e/ou valores investidos na manutenção dos edifícios ou espaços públicos, levados a cabo nos últimos 2 mandatos, incluindo a DCM e as empresas externas.

Cedovém e Pedrinhas, uma vez que o executivo também é contra este projeto, o que tenciona fazer o município para defender os interesses da população daquele núcleo urbano perante o rápido e perigoso avanço do mar, pondo em risco habitações e a segurança das pessoas que habitam e moram naquela zona?

Porque é de segurança que se trata e também de ordenamento do território, perguntamos ao Sr. Presidente se o município já desenvolveu procedimentos no sentido de notificar os estabelecimentos de restauração de Cedovém para removerem as esplanadas ilegalmente construídas nos lugares de estacionamento existentes ao longo da rua?

Todos sabemos que foi concedida uma autorização provisória na altura do Covid, sendo que o Covid já lá vai e as esplanadas continuam lá e nalguns casos até foram melhoradas, funcionando mesmo, como uma extensão do próprio restaurante, passando de instalações

provisórias e precárias para construção permanentes, sem suporte legal e em total desconformidade com as regras de segurança e, eventualmente de higiene.

Importa por isso, Senhor Presidente, explicar às pessoas e aos comerciantes de outros lugares e freguesias do concelho, que se sentem injustiçados e prejudicados, na medida em que não beneficiam de tal privilégio e têm de cumprir a lei, contrariamente ao que acontece em Cedovém. O que tem a dizer a essas pessoas?”-----

O Senhor Presidente da Câmara, esclareceu nos seguintes termos:

“Pelos suas palavras percebe-se que já sabia qual ia ser o nosso sentido de voto e provavelmente está a ser intermediária, eu vou-lhe responder e espero que depois o transmita, em relação à primeira questão, sobre as estradas, como lhe disse estamos a ter uma visão integrada e estamos a fazer neste momento um levantamento do estado das vias e, depois, abordaremos uma solução, queremos soluções programadas e bem fundamentadas.

Em relação aos documentos e às obras, isso ser-lhe-á fornecido posteriormente, como compreende não os temos aqui, mas também lhe proponho que, como já sabia qual era a pergunta, se nos fizer chegar no dia anterior, pode ser que assim consigamos ter os documentos disponíveis na reunião.

Em relação a Cedovém, é engraçado que o Covid foi em 2020-2021, certo?

O anterior executivo esteve aqui mais quatro anos, certo?

O que é que andaram a fazer nesses quatro anos?

Nós estamos aqui há quatro meses, não quer fazer essa pergunta ao anterior executivo?

Eu vou-lhe responder, da nossa parte nós estamos a rever o Regulamento e vamos tratar todas as pessoas por igual. Este é mais um dos problemas que o anterior executivo nos deixou e agradeço o facto de nos ter chamado a atenção para isso.”-----

Pedi novamente a palavra a Senhora Vereadora Marina Cardoso, tendo referido:

“Se me permite, Sr. Presidente, relativamente ao processo de revisão do PDM, o Sr. Presidente na Assembleia Municipal, e até noutros fóruns, por inúmeras vezes foi dizendo que nada tinha sido feito pelo anterior executivo em relação à revisão do PDM. Mas o que é facto, é que o que o Sr. diz em relação ao executivo anterior não é verdade.

Pelo que conseguimos apurar do anterior executivo, em outubro de 2025, aquando da transição de pasta, na reunião que o Sr. Presidente Carlos Silva teve com o Eng.º Guilherme Emilio, foi-lhe entregue um documento igual a este, no qual consta o ponto de situação e a resenha de todo o processo.

E à data de outubro de 2025, das 5 fases do processo, o PDM encontrava-se com a 3ª fase concluída, a saber:

1ª - A proposta Preliminar de ordenamento (com a definição das opções estratégicas e do modelo territorial);

2ª - A proposta prévia de plano com a elaboração e apresentação de todos os elementos necessários para a realização da 1ª reunião da comissão consultiva);

3ª - A proposta de plano (com a proposta completa do plano para avaliação ambiental estratégica).

Nesta última fase foram apresentadas à CCDR-N várias versões dos perímetros subjacentes das fichas de análise individuais por zonas.

Importa referir que em fevereiro de 2025, obteve-se a aprovação informal dos perímetros em reunião presencial na qual estiveram presentes a Presidente da Comissão Consultiva, arq.ta Gabriela Silva, a Diretora da Direção de Braga da CCDR-N, Dra. Irene Fontes, o Sr. Presidente da Câmara Municipal à data, Eng.º Guilherme Emilio, a responsável pelo SPIGT,



Eng.ª Catarina Martins e a entidade contratada, responsável pela elaboração do PDM, Dra. Helda Mendes.

Posteriormente a essa reunião, obteve-se a aprovação da RAN e das suas exclusões e solicitou-se a 2ª reunião setorial para aprovação da REN.

Sobre a REN, e em resultado dos pedidos da CCDD-N, tinham sido realizadas 5 versões, e estava também concluída a primeira versão do Regulamento que foi sujeito internamente a análise. Portanto, em outubro de 2025, estava em falta a aprovação da REN, a última versão apresentada, para solicitar a 2ª reunião da Comissão Consultiva para fechar a 3ª fase do processo e, por isso, é falso o que o Senhor diz sobre o PDM.

O que faltava então fazer, depois de aprovada a REN, a fase 4, que é o envio para discussão pública do documento e a fase 5, que é a redação final do Plano, após ter decorrido a discussão pública, para submeter à Assembleia Municipal.

É este o verdadeiro ponto da situação da Revisão do PDM à data de outubro de 2025.

O que fez este executivo?

Pelo que sabemos, a reunião sectorial para aprovação da versão da REN ocorreu no dia 18/12/2025, já com este executivo e na qual participou ainda o arq.to Morgado em representação da Assembleia Municipal.

Nessa reunião nada ficou decidido e a aprovação foi adiada em virtude da necessidade de, entre técnicos e as entidades envolvidas, ser necessário proceder-se a pequenas correções nos limites com os concelhos vizinhos.

Portanto, Sr. Presidente, neste momento, ao que sabemos, nada mais foi feito pelo atual executivo a não ser seguir a calendarização e cumprir com os passos obrigatórios dentro da disponibilidade das entidades envolvidas no processo.

Por muito que o Sr. Presidente, a pedido do Sr. Presidente da Assembleia Municipal, faça reuniões internas sobre o PDM, por muitos vídeos promocionais dessas reuniões que possam fazer, a verdade é uma só: nada acrescentaram, pois apenas faltava fechar a REN e avançar para a fase de discussão pública.

Termino Sr. Presidente, com mais duas questões:

Sabendo que a transparência e a ética são qualidades que o Sr. insiste em dizer que lhe são caras, acha normal ser o Sr. Presidente da Assembleia Municipal, enquanto representante da Assembleia na Comissão Consultiva da Revisão do PDM, a ditar as regras do planeamento de Esposende?

Não acha, que existe aqui um conflito de interesses?

Por último Sr. Presidente, nos tais vídeos promocionais das reuniões do PDM que a comunicação do município vai exibindo nas redes sociais, surge um antigo colaborador do município que, pelo que se sabe, está aposentado desde 2023, falo do Sr. Eng.º Vítor Leite, pessoa que todos estimamos e respeitamos. A minha pergunta, Sr. Presidente, é que nos diga a que título o Sr. Eng.º Vítor Leite participa nas reuniões do PDM e colabora na sua concretização? Pois estando aposentado e não tendo conhecimento de nenhuma prestação de serviços ou vínculo contratual, por uma questão de transparência, e até de legalidade, gostaríamos de ver respondidas estas questões.”-----

O Senhor Presidente da Câmara, esclareceu nos seguintes termos:

“Senhora Vereadora Marina, eu só consigo responder com uma frase, que é: “A ignorância é atrevida”!

Sei que não tem culpa disso, está apenas a ser um veículo transmissor.





A reunião que houve com o anterior Presidente da Câmara, foi feita a meu pedido e durou menos de uma hora. No fim da reunião, perguntei ao anterior Presidente se eu não lhe tivesse feito o pedido, se ele me transmitia os dossiers e ele disse que não, e nunca vi esses documentos que estão aí impressos.

Em relação ao PDM, factos são factos.

Esposende, dentro da CIM do Cávado, é o Município que tem o processo de revisão do PDM mais atrasado de todos.

É verdade que o arquiteto Morgado veio à reunião no dia 18, quando faltou a todas as outras, ele era o representante da Assembleia Municipal, designado para acompanhar o processo.

É estranho que agora, que o representante designado pela Assembleia Municipal, é o Senhor Alberto Figueiredo, invoquem conflitos de interesse para o Senhor Alberto Figueiredo, e não invoquem conflitos de interesse para o arquiteto Morgado.

O PDM estava com o processo completamente atrasado, estamos numa corrida contra o tempo, tivemos mais de oito reuniões, tivemos reuniões com os Presidentes da Junta, a incorporação das áreas de exclusão só foi feita em dezembro, os perímetros só foram definidos nestas últimas reuniões, portanto, acho que estamos a ver coisas completamente diferentes, mas mais uma vez, a Senhora Vereadora não tem culpa, espero que lhes transmita isto.

É engraçado que quem lhe encomendou isso, sabe exatamente que está a mentir, são afirmações completamente falsas e sabe que o PDM está atrasadíssimo. Estamos numa corrida contra o tempo, aliás, devia ter sido encerrado até dia 31 de dezembro, e não foi, e há uma prorrogação até ao dia 30 de junho.

Estive numa reunião anteontem na CCDR Norte, quando foi a tomada de posse do Vice-Presidente e foi dito pelo Ministro da Economia e da Coesão Territorial, que era incrível, como é que os PDM's não foram feitos, porque há uma inércia, foi uma inércia dos executivos anteriores.

Em relação ao engenheiro Vítor Leite, vai colaborar connosco, com um contrato de prestação de serviços, e aliás, foi um colaborador que colaborou sempre com os executivos anteriores, nem tudo o que vem de trás é mau, e tem muita experiência.

Engraçado que, eu pensei que tínhamos todos um interesse comum, que era o bem do Município, mas acham que o engenheiro Vítor Leite não tem "know-how", não tem conhecimentos suficientes para nos ajudar com o PDM?

E disse que era falso aquilo que eu disse, falso é o que o engenheiro Guilherme diz, quando diz que me entregou isso, eu na próxima reunião trago o que ele me entregou.

Entregou-me o mínimo, o mínimo dos mínimos e fui eu que pedi. E se há transparência e legitimidade democrática, basta ver o que aconteceu nos outros Municípios.

Eu sei que custa, mas a democracia é isso, eu sei que custa perder os lugares e da forma como foi, não foi por muito mérito nosso, foi mais por demérito vosso. O demérito notou-se no PDM, notou-se nas escolas, nas estradas, em tudo isso. Em ter funções, a função do Município não é tratar da barra do Cávado, é chamar a atenção, é tratar dos problemas das pessoas.

*É isso que é importante, é focalizarmo-nos nas pessoas, e é isso que nós queremos."-----
Não se verificaram mais intervenções neste período.-----*

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: _____

CÂMARA MUNICIPAL



em cofre, na Tesouraria: -----	5.226,12€
Fundos Permanentes:-----	4.750,00€
Depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos -----	3.957.862,71€
no Crédito Agrícola -----	62.043,43€
no Novo Banco -----	37.471,30€
no Banco Português de Investimento -----	7.744,99€
na Abanca -----	1.360,04€
no Banco Santander Totta -----	9.071,53€
no Banco Millennium BCP -----	36.969,54€
SUB- TOTAL -----	4.122.499,66€

Depósitos a Prazo

Abanca -----	€
OPERAÇÕES DE TESOURARIA	
Em cofre, na Tesouraria -----	274,11€
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos -----	1.481.728,88€
Depósito à ordem Abanca -----	1.587.474,37€
Depósito à ordem no Banco Santander Totta -----	0,00€
SUB- TOTAL -----	3.069.477,36€
TOTAL -----	7.191.977,02€

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi referido que tinham um saldo de sete milhões, cento e noventa e um mil, novecentos e setenta e sete euros e dois centimos, mas desses, três milhões eram cauções, três milhões e quinhentos eram adiantamentos de fundos de financiamentos, tendo apenas disponível à data, quinhentos e oitenta e seis mil euros. Mais referiu, que o anterior executivo deixou uma dívida de 4.5 milhões, de pagamentos a 120 dias, e, neste momento, ainda deviam três milhões e quinhentos mil, e estavam a pagar a 70 dias. Esta era a situação do Município, que não era boa, mas era uma herança da má gestão que tinha sido feita e que, estavam a tentar equilibrar o barco.-----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. -----

02 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 04/2026, REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2026 – PROPOSTA.-----

Foi presente a ata da reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada no passado dia vinte de fevereiro de dois mil e vinte e seis e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão.-

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2026.-----

Não participou da discussão e votação a Senhora Vereadora Maria Alexandra Campos Esteves Faria de Vilar, ao abrigo do impedimento legal previsto no nº 3 do artigo 34º do CPA, por não ter estado presente na reunião de 20 de fevereiro de 2026.-----





03 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS: _____

03.01 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS: _____

03.01.01 - PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“A Assembleia Municipal de Esposende aprovou na sessão ordinária, em 30 de abril de 2024, o Regulamento de Cobrança e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas Municipais, que prevê, no artigo 16.º, a possibilidade de isenção de taxas dependentes de pedido, designadamente as efetuadas por associações religiosas, culturais, desportivas e recreativas, instituições particulares de solidariedade social, escolas e agrupamentos de escolas, desde que legalmente constituídas e quando as pretensões visem a prossecução dos respetivos fins estatutários.

Tendo presente o suprarreferido, e uma vez que foram requeridas autorizações / licenças melhor identificadas no mapa anexo num curto espaço de tempo, de forma a permitir a entrega das mesmas antes da realização dos eventos/festividades, foram os pedidos de isenção de taxas remetidos para efeitos de decisão, tendo os mesmos sido autorizados ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim, solicita-se que a Câmara Municipal delibere ratificar os despachos proferidos relativos aos pedidos de isenção de taxas constantes do mapa anexo, ao abrigo do mencionado n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos do qual os despachos em causa ficam sujeitos à ratificação na primeira reunião após a prática dos atos em causa.”

Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR AS ISENÇÕES DE TAXAS CONCEDIDAS E AUTORIZADAS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, CONSTANTES DOS DOCUMENTOS ANEXOS À PROPOSTA, AO ABRIGO DO ARTIGO 16º DO REGULAMENTO DE COBRANÇA E TABELA DE TAXAS, LICENÇAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS.-----

03.01.02 – RECRUTAMENTO DE ASSISTENTES OPERACIONAIS DA ÁREA EDUCATIVA, A TERMO INCERTO, POR RECURSO A RESERVA DE RECRUTAMENTO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.-----

Foi presente o Despacho nº 006/FEV/2026 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- 1. Na sequência do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e entidades intermunicipais no domínio da educação, os trabalhadores com vínculo de emprego público das carreiras gerais de assistente técnico e de assistente operacional, bem como da carreira subsistente de chefe de serviço de administração escolar, que exercem funções nos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas da rede*





- escolar pública do Ministério da Educação, transitaram para o mapa de pessoal da Câmara Municipal de Esposende, com efeitos a 1 de abril de 2022;
2. Nos termos do n.º 2 do artigo 42.º do referido diploma, compete às câmaras municipais proceder ao recrutamento e seleção do pessoal não docente para exercer funções nos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas da rede escolar pública localizados nos respetivos territórios, de acordo com o disposto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
 3. Foi identificada pela Divisão de Educação a necessidade urgente de recrutamento de trabalhadores/as da carreira e categoria de assistente operacional – área de ação educativa, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para assegurar a substituição de trabalhadores ausentes por motivo de doença ou outras ausências de duração indeterminada, nos agrupamentos de escolas e escola não agrupada do concelho;
 4. Na sequência do procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento na categoria de assistente operacional (ação educativa), em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, aberto pelo Aviso n.º 15935/2025/2, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 122, de 27 de junho de 2025, foi constituída reserva de recrutamento interna, homologada por despacho de 26 de setembro de 2025, a qual se encontra válida até 26 de março de 2027;
 5. Existem, no mapa de pessoal do Município para o ano de 2026, postos de trabalho não ocupados correspondentes à atividade em causa;
 6. Não obstante o disposto no artigo 34.º do regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, as autarquias locais encontram-se dispensadas da consulta à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), conforme solução interpretativa uniforme fixada em reunião de coordenação jurídica promovida pela Direção-Geral das Autarquias Locais, em 15 de maio de 2014, homologada por despacho de 15 de julho de 2014 do Secretário de Estado da Administração Local;
 7. Nos termos dos artigos 16.º e 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, assume, no caso concreto, a qualidade de Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA) a Comunidade Intermunicipal do Cávado (CIM Cávado), a qual declarou não se encontrar constituída EGRA nos seus municípios, não existindo, igualmente, trabalhadores do Município de Esposende em situação de valorização profissional;
 8. O recrutamento depende de aprovação do órgão executivo, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro;
 9. Atenta a urgência na reposição dos recursos humanos necessários ao regular funcionamento dos estabelecimentos de ensino e a impossibilidade de reunir, em tempo útil, extraordinariamente a Câmara Municipal, pode o Presidente da Câmara praticar atos da competência daquele órgão, ficando os mesmos sujeitos a ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
 10. Existe o respetivo cabimento orçamental;

Determino:

1. O recrutamento de vinte (20) assistentes operacionais, da área de ação educativa, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, a afetar aos Agrupamentos de Escolas António Correia de Oliveira, António Rodrigues Sampaio e à Escola Secundária Henrique Medina, através do recurso à





reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal referido nos considerandos;

2. *Que o presente despacho seja submetido à ratificação da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na primeira reunião que se realizar após a presente data.*-----

Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA E, ASSIM, AUTORIZAR O RECRUTAMENTO DE VINTE (20) ASSISTENTES OPERACIONAIS, DA ÁREA DE AÇÃO EDUCATIVA, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, A AFETAR AOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS ANTÓNIO CORREIA DE OLIVEIRA, ANTÓNIO RODRIGUES SAMPAIO E À ESCOLA SECUNDÁRIA HENRIQUE MEDINA, ATRAVÉS DO RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA CONSTITUÍDA NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL REFERIDO NO DESPACHO.-----

03.01.03 - ADJUDICAÇÃO DA CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO APOIO DE PRAIA DE CEPÃES – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Tendo presente que a Assembleia Municipal, em reunião ordinária, realizada em 30 de abril de 2025, aprovou a escolha do procedimento por concurso público para formação do contrato de concessão para “Exploração do Apoio de Praia de Cepães”, as respetivas peças do procedimento, nomeadamente programa de procedimento e caderno de encargos, autorizou a composição do júri nos termos propostos, designou como gestor de contrato Carla Raquel Basto Leite e autorizou a Câmara Municipal a celebrar o contrato de concessão para “Exploração do Apoio de Praia de Cepães”;

Atendendo a que foram elaborados o relatório preliminar e o relatório final do procedimento, pelos serviços municipais, e que decorrido o prazo concedido aos concorrentes para se pronunciarem ao abrigo da audiência prévia, nos termos do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atualizada, não foram solicitados esclarecimentos por parte dos mesmos;

Considerando que foi adjudicada a concessão do direito de exploração do “Apoio de Praia de Cepães”, ao agrupamento de entidades “Weargreen, Lda. e Cervejaria Begueiro, Lda.”, cuja proposta foi ordenada em 1.º lugar no procedimento concursal, pelo valor de renda mensal de € 701,00 (setecentos e um euros);

Tendo presente que, em 17 de julho de 2025, foi notificado o concorrente, identificado como agrupamento de entidades “Weargreen, Lda. e Cervejaria Begueiro, Lda.”, através da plataforma eletrónica Acingov (<https://www.acingov.pt>), onde decorreu a tramitação do procedimento, da tomada de decisão sobre a adjudicação, iniciando-se a contagem do prazo para entrega dos documentos de habilitação e que, dentro do prazo concedido para a apresentação dos mesmos, a empresa procedeu à apresentação de todos os documentos exigidos, em 24 de julho de 2025;





*Atendendo à data de entrega dos documentos de habilitação, em plena época balnear, e a impossibilidade de se iniciar a concessão sem serem realizadas obras no local, não houve decisão sobre a data de celebração do contrato ficando esta para o novo Órgão Executivo; Entretanto, decidiu o novo Órgão Executivo concluir o referido procedimento, pelo que, em 6 de fevereiro de 2026 foi notificado o agrupamento de entidades “**Weargreen, Lda. e Cervejaria Begueiro, Lda.**” para no prazo de 5 dias úteis, apresentar os documentos de habilitação caducados, à data, sendo que, dentro do prazo concedido o agrupamento de entidades “**Weargreen, Lda. e Cervejaria Begueiro, Lda.**” não procedeu à apresentação dos documentos exigidos;*

*Considerando que, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 86.º do CCP, verificada a caducidade da adjudicação, a entidade adjudicante, nos termos do n.º 4 do artigo 86.º do CCP, deve adjudicar a “**Concessão do Direito de Exploração do Apoio de Praia de Cepães**” à proposta ordenada em lugar subsequente, ou seja, ordenada em 2.º lugar, apresentada pela empresa “**Miranda Marques, Lda.**”, pelo valor de renda mensal de € 559,00 (quinhentos e cinquenta nove euros);*

Atendendo à obrigatoriedade de aprovação da minuta do contrato a celebrar imposta pelo n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;

Proponho, ao abrigo da deliberação da Assembleia Municipal de Esposende, datada de 30 de abril de 2025, que a Câmara Municipal de Esposende delibere proceder à **adjudicação da concessão do direito de exploração do “Apoio de Praia de Cepães”, à empresa “Miranda Marques, Lda.”, ordenada em 2.º lugar, pelo valor de renda mensal de € 559,00 (quinhentos e cinquenta nove euros) e aprovar a respetiva minuta do contrato de concessão, em anexo à presente proposta.** Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.---

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROCEDER À ADJUDICAÇÃO DA CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO “APOIO DE PRAIA DE CEPÃES”, À EMPRESA “MIRANDA MARQUES, LDA.”, ORDENADA EM 2.º LUGAR, PELO VALOR DE RENDA MENSAL DE € 559,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA NOVE EUROS), BEM COMO, APROVAR A RESPETIVA MINUTA DO CONTRATO DE CONCESSÃO, ANEXA À PRESENTE PROPOSTA NOS TERMOS APRESENTADOS, COM A QUAL CONCORDA.-----

03.01.04 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA HASTA PÚBLICA COM VISTA À ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE 13 PONTOS DE VENDA DE GELADOS NO CONCELHO DE ESPOSENDE - À SOCIEDADE LIBARGEL – ALIMENTOS CONGELADOS, LDA - PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:
“O Município de Esposende abriu procedimento de hasta pública para atribuição do direito de instalação e exploração de 13 pontos de venda de gelados no concelho de Esposende, pelo período estabelecido no ponto 2.4. do aviso do procedimento anexo à presente proposta.



A hasta pública decorreu no dia 16 de fevereiro de 2026, após a devida publicitação no site institucional da Autarquia e nos jornais Diário do Minho e Correio do Minho, em 05 de fevereiro do corrente.

O referido direito de instalação e exploração de 13 pontos de venda de gelados foi adjudicado à sociedade LIBARGEL - ALIMENTOS CONGELADOS LDA, NIPC 503 566 500 pelo preço de 20.000,00 €, tendo sido efetuado o depósito de 5.000,00 € nos cofres do Município, através da fatura/recibo com referência Sigma DRI - 2026/982/3, conforme definido no ponto 5.1.1. do aviso do procedimento.

Nos termos do ponto 4.1. do aviso de procedimento, compete ao Órgão Executivo proceder à homologação do resultado da hasta pública.

Assim, PROponho que a Câmara Municipal delibere proceder à homologação do resultado da hasta pública com vista à atribuição do direito de instalação e exploração de 13 pontos de venda de gelados no concelho de Esposende, à sociedade LIBARGEL - ALIMENTOS CONGELADOS LDA., NIPC 503 566 500, pelo período correspondente a dois anos económicos, consecutivos, com início em 16 de fevereiro de 2026 e termo em 31 de dezembro de 2027, exceto no que ao ponto de venda de gelados n.º 6, que apenas pode ser explorado entre abril e outubro de cada ano, nos termos da Licença de Utilização dos Recursos Hídricos disponível para o local.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROCEDER À HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA HASTA PÚBLICA COM VISTA À ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE 13 PONTOS DE VENDA DE GELADOS NO CONCELHO DE ESPOSENDE, À SOCIEDADE LIBARGEL - ALIMENTOS CONGELADOS LDA., NIPC 503 566 500, PELO PERÍODO CORRESPONDENTE A DOIS ANOS ECONÓMICOS, CONSECUTIVOS, COM INÍCIO EM 16 DE FEVEREIRO DE 2026 E TERMO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2027, EXCETO NO QUE SE REFERE AO PONTO DE VENDA DE GELADOS N.º 6, QUE APENAS PODE SER EXPLORADO ENTRE ABRIL E OUTUBRO DE CADA ANO, NOS TERMOS DA LICENÇA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DISPONÍVEL PARA O LOCAL.-----

03.01.05 – AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO ATÉ AO VALOR DE 3.078.602,01 € (TRÊS MILHÕES, SETENTA E OITO MIL, SEISCENTOS DE DOIS EUROS E UM CÊNTIMO), PARA FINANCIAMENTO DA CONTRAPARTIDA NACIONAL DO INVESTIMENTO “PARQUE DA CIDADE” - PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:
“Considerando que:





- O Município de Esposende contratou em 02/08/2023 um empréstimo "NO VALOR DE 3.800.000 EUR PARA FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTOS - PARQUE DA CIDADE DE ESPOSENDE - 1ª FASE", cujo visto prévio foi obtido em 2023/12/04,
- O aludido empréstimo tinha um prazo de utilização de 24 meses, terminados em 2025/12/03, não tendo sido feita qualquer utilização por não existir até ao término do período de utilização despesa elegível do investimento ao qual o mesmo estava consignado;
- No que concerne a este investimento, importa descrever a sua tramitação e situação atual:
 - o O Município de Esposende procedeu à celebração do contrato de empreitada n.º 096/OP/2024, em 26/06/2024, sendo que este foi objeto de concessão de visto do Tribunal de Contas, de 05/12/2024 (processo de fiscalização prévia n.º 2311/2024);
 - o O auto de consignação dos trabalhos data de 16/06/2025;
 - o O auto de suspensão dos trabalhos ocorreu em 27/11/2025, com fundamento na al. c) do artigo 365.º do CCP;
 - o O auto de recomeço dos trabalhos é de 02/12/2025.
- A suspensão dos trabalhos teve como consequência, como se referiu, a impossibilidade da utilização no prazo de 24 meses do empréstimo visado pelo Tribunal de Contas em 2023/12/04, determinando que o Município tivesse que assegurar a regularidade financeira da despesa em apreço exclusivamente através de fundos comunitários e receitas próprias, representando um esforço financeiro que teve como consequência e contrapartida outros projetos de investimento cuja decisão de contratar não tinha ainda sido tomada, mas que estavam previstos para 2026;
- Esta situação determina que seja lançado novo procedimento de contratação de empréstimo visando exclusivamente o financiamento da contrapartida nacional do investimento em apreço:
 - (1) O valor da obra é 4 229 364,30 € (IVA incluído),
 - (2) Valor de financiamento é de 1 150 762,29 €;
 - (3) = (1) – (2) = Empréstimo para a diferença, ou seja, 3 078 602,01 €.
- A contratação do empréstimo de médio / longo prazo, cuja abertura de consulta a seguir se propõe, destina-se ao financiamento do seguinte Investimento, até ao montante de 3.078.602,01 € (três milhões, setenta e oito mil, seiscientos de dois euros e um cêntimo):

Identificação do Investimento	Valor total
Contrapartida nacional do investimento "Parque da Cidade"	3.078.602,01 €
	3.078.602,01 €

- O regime de crédito e endividamento municipal está definido no artigo 48.º e seguintes da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na versão atual.
- De acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 49.º da citada Lei, os Municípios podem contrair empréstimos, incluindo aberturas de crédito junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito.
- O pedido de autorização à Assembleia Municipal para a contração de empréstimos é obrigatoriamente acompanhado de demonstração de consulta e informação sobre as condições praticadas quando esta tiver sido prestada, em, pelo menos, três instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município e, se os efeitos da celebração se





- mantenham ao longo de dois ou mais mandatos, são objeto de aprovação por maioria absoluta dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções, conforme estipulado nos números 5 e 6 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na versão atual.*
- *Conforme definido no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua versão atual, os empréstimos a médio e longo prazos podem ser contraídos para aplicação em investimentos, e caso estes ultrapassem 10% das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de investimentos, a discussão e a autorização prévia da Assembleia Municipal.*
 - *De acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na versão atual, a dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades participadas, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.*
 - *Estabelece o n.º 1 do artigo 123.º da LOE 2026, que “Excecionalmente, durante o ano de 2026, a margem de endividamento prevista na alínea b) do n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, é aumentada para 40 %.”.*
 - *O limite da dívida total em 1 de janeiro de 2026 = 1,5 x [média da receita corrente líquida dos anos 2023, 2024 e 2025]:*
Limite em 1 de janeiro de 2026 = 46.587.355,43 €
 - *O montante global da dívida do Município de Esposende em 1 de janeiro de 2026, incluindo a dívida das entidades participadas, quando aplicável, era de 12.731.528,21 €.*
 - *Desta forma, nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e n.º 1 do artigo 123.º da LOE 2026, o Município de Esposende dispõe de uma margem utilizável de 13 542 330,89 € em 01/01/2026, conforme a seguir demonstrado:*

APURAMENTO DA CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO PARA 2026

Situação a 01/01/2026

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE

APURAMENTO DO LIMITE DA “DÍVIDA TOTAL” PARA	
1. Total da receita corrente cobrada nos últimos 3 anos	
1.1. Receita corrente cobrada em 2023	26 986 027,49 €
1.2. Receita corrente cobrada em 2024	32 690 204,33 €
1.3. Receita corrente cobrada em 2025	33 498 479,04 €
2. Média da receita	31 058 236,95 €
3. 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos 3 anos	46 587 355,43 €
APURAMENTO DA DÍVIDA TOTAL	
4. Dívida total das operações orçamentais do Município (desagregar por contas patrimoniais)	



4.1. Financiamentos obtidos (não corrente e corrente)	5 115 431,16 €
4.2. Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos	
4.3. Fornecedores	3 204 913,96 €
4.4. Estado e outros entes públicos	7 124,77 €
4.5. Fornecedores de investimentos	991 534,10 €
4.6. Outras contas a pagar	3 412 524,22 €
5. Dívidas das entidades relevantes para efeitos de apuramento da Dívida Total	
(Especificar entidades)	
5.1	
6. Dívida total a 01/01/2026 excluindo operações extraorçamentais	12 731 528,21 €
APURAMENTO DA CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO	
7. Limite da dívida total da Autarquia calculado a 01/01/2026	46 587 355,43 €
8. Montante da dívida total em 01/01/2026 (excluindo operações extraorçamentais)	12 731 528,21 €
9. Margem absoluta	33 855 827,22 €
10. Margem utilizável (40%⁽¹⁾)	13 542 330,89 €
11. Montante de empréstimos já contratualizados e não refletidos na dívida	0,00 €
12. Margem efetivamente disponível para endividamento	13 542 330,89 €

(1) Nos termos do n.º 1 do artigo 123.º da LOE 2026

- *O empréstimo a contratar até 3.078.602,01 € (três milhões, setenta e oito mil, seiscentos de dois euros e um cêntimo), contém-se dentro da margem disponível e, naturalmente, absoluta;*
- *Não obstante, o empréstimo em apreço, não releva, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2023, de 3 de setembro, para a dívida total uma vez que financia exclusivamente a componente elegível da contrapartida nacional do investimento em apreço, financiado por fundos comunitários;*
- *A redação introduzida pelo artigo 4.º Lei n.º 29/2023, de 4 de julho ao n.º 10 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que passa a ter a seguinte redação:*
“10 – Os empréstimos têm um prazo de utilização do capital máximo de três anos, não podendo o início da amortização ser diferida para além desse período, salvo nos casos legalmente previstos.”
- *Conforme estabelecido no n.º 7 do art.º 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na versão atual, os empréstimos têm um prazo de vencimento adequado à natureza das*

operações que visam financiar, não podendo exceder a vida útil do respetivo investimento, nem ultrapassar o prazo de 20 anos.

- Considerando que estabelece a alínea a) da nota de enquadramento da conta “430 Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural” constante da Portaria nº 189/2016 de 14 de julho, que, de acordo com a legislação em vigor (nomeadamente com o Decreto-Lei n.º 477/80, de 15 de outubro - inventário geral dos elementos constitutivos do património do Estado), são considerados bens de domínio público passíveis de reconhecimento no âmbito da NCP 5 - Ativos Fixos Tangíveis, nomeadamente os seguintes: **Terrenos e recursos naturais**, incluindo os bens de uso público, tais como **parques, jardins**, e caminhos.
- Considerando que estabelece o § 21 da NCP 5 do SNC-AP que o custo de um bem do ativo fixo tangível compreende:
 - (a) O seu preço de compra, incluindo direitos de importação e impostos não dedutíveis ou reembolsáveis sobre a compra, após dedução de descontos comerciais e abatimentos;
 - (b) Quaisquer custos diretamente atribuíveis para colocar o ativo no local e nas condições necessárias para ser capaz de operar da maneira pretendida pelo órgão de gestão.
- Desta forma, os investimentos em apreço consubstanciam um todo indissociável do custo do ativo fixo tangível “Parque da Cidade de Esposende” cuja vida útil é ilimitada, nos termos do estabelecido no parágrafo 52 da NCP 5, considerando que a componente maioritária é a de remodelação de terrenos, ou de 20 anos considerando a infraestruturização dos mesmos, atenta a sua classificação, respetivamente, nos termos do Classificador Complementar 2 anexo ao SNC-AP, no código “4201 Terrenos e recursos naturais”, “43035 Sistemas de esgotos” e “43036 Sistemas de abastecimento de água”;
- O prazo a seguir proposto, 20 anos, resulta desta forma do exercício da distribuição dos custos e benefícios por maturidades semelhantes em reforço do cumprimento do princípio da equidade intergeracional.

Propõe-se à **Ex.ma Câmara Municipal** a autorização para efetuar a consulta ao mercado, nos seguintes termos:

1. **FINALIDADE:** Aplicação para financiamento no investimento a seguir identificado até ao montante de **3.078.602,01 € (três milhões, setenta e oito mil, seiscentos de dois euros e um cêntimo)**:

Identificação do Investimento	Valor total
Contrapartida nacional do investimento “Parque da Cidade”	3.078.602,01 €
	3.078.602,01 €

2. CONDIÇÕES:

- a) **Montante máximo a contratar:** até ao montante de **3.078.602,01 € (três milhões, setenta e oito mil, seiscentos de dois euros e um cêntimo)**, destinado ao financiamento do investimento identificado em 1.;
- b) **Prazo:** 20 anos, contados a partir da perfeição e eficácia do contrato, considerando-se para este efeito a obtenção de Visto Prévio do Tribunal de Contas;
- c) **Período de carência:** 36 meses, contados a partir da perfeição e eficácia do contrato, considerando-se para este efeito a data de obtenção de Visto Prévio do Tribunal de Contas;



d) **Utilização:** até 36 meses, contados a partir da perfeição e eficácia do contrato, considerando-se para este efeito a obtenção de Visto Prévio do Tribunal de Contas.

e) **Reembolso do CAPITAL:** em Amortizações mensais constantes de capital, VENCENDO-SE, A PRIMEIRA, NO ÚLTIMO DIA DO PERÍODO DE CARÊNCIA fixado na alínea c) do presente ponto.

f) **Pagamento de Juros:** Juros ao saldo;

g) **Taxa de Juro:** indexada à Euribor a 6 meses (média aritmética simples, das cotações diárias do mês anterior ao da prestação) acrescida de "spread", sem prejuízo do parágrafo seguinte.

Durante o prazo do empréstimo, caso o indexante Euribor assuma valores negativos serão esses os valores considerados para efeito do cálculo da taxa de juro com a salvaguarda que, caso o somatório do indexante com o spread seja negativo, a taxa de juro final será 0%.

Igualmente, exclusivamente para efeitos de comparabilidade e apresentação dos planos com o serviço da dívida, deverão os proponentes considerar a Euribor a 6 meses no primeiro dia útil de fevereiro de 2026, 2,154 % e utilização imediata da totalidade do capital. Caso apresentem outro indexante ou utilização serão aqueles (Euribor a 6 meses no primeiro dia útil de fevereiro de 2026, 2,154 % e utilização imediata da totalidade do capital) os considerados para efeitos de comparação.

h) **Garantias:** As legais, de acordo com o tipo de operação;

i) **Cláusula particular:** O mutuário poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, parcial ou integralmente, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão;

j) As propostas a apresentar deverão incluir os planos previsionais do serviço da dívida (AMORTIZAÇÕES DE CAPITAL CONSTANTES e juros ao saldo). Caso os planos de amortização apresentem discrepâncias com o texto da proposta, prevalece este (proposta) sobre aquele (plano de amortização).

k) **Amortizações anuais previstas:** Por força do disposto no n.º 11 do art.º 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro não será admitida proposta com amortizações anuais previstas, em qualquer ano do contrato, inferiores a 80 % das amortizações médias, ou seja, 123.144,08 €:

(a) Capital	3 078 602,01 €
(b) Prazo do contrato (anos)	20
(c) Amortizações médias = (a) / (b)	153 930,10 €
(d) Limite inferior às amortizações anuais previstas (80% das Amortizações Médias) = (c) x 80%	123 144,08 €

l) **Comissões:** Não será cobrada qualquer tipo de comissão ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação antecipada ou pela não utilização do empréstimo.

3. VARIANTES E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

3.1. Só serão admitidas propostas com variantes à condição identificada em a) do ponto "2. CONDIÇÕES".

4. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO:

4.1 **Critério de adjudicação:** A adjudicação, pela aplicação objetiva dos parâmetros de avaliação do mérito das propostas far-se-á à proposta economicamente mais vantajosa:

- Considera-se economicamente mais vantajosa a proposta que, para um valor comparativo de 1 000 €, tenha um montante total imputável ao Município, acrescido de todos os encargos, menor.



- *Caso a proposta economicamente mais vantajosa não financie a totalidade do valor em consulta a adjudicação far-se-á, sucessivamente, à(s) instituição(ões) financeira(s) cujas propostas estejam a seguir classificadas até perfazer aquele valor ou o valor máximo das propostas apresentadas.*

4.2 Reserva do direito de não adjudicação ou de negociação: O Município reserva-se ao direito de não adjudicar total ou parcialmente o valor em consulta ou de proceder à negociação das propostas apresentadas, designadamente, em caso de empate.

5. FORMA, PRAZO E LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS.

5.1 Forma de apresentação de propostas: As propostas deverão ser entregues em envelope opaco e fechado, endereçado ao Júri de Abertura e Análise das Propostas para "Contração de Empréstimo de médio/longo prazo, para aplicação em investimento, até ao montante de 3.078.602,01 € (três milhões, setenta e oito mil, seiscentos de dois euros e um cêntimo)", nos termos do artigo 51.º, n.º 1, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

5.2 Prazo: impreterivelmente até às 10h30m do dia 25 de março de 2026.

6. DO ATO PÚBLICO DE ABERTURA DE PROPOSTAS.

6.1 Ato público de abertura das propostas: 11h00m do dia 25 de março de 2026.

6.2 Audiência dos interessados: Da proposta de decisão de contratar será efetuada a audiência dos interessados para efeitos e nos termos dos art.os 121 e 122.º do CPA.

7. INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS A CONVIDAR PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

As entidades bancárias habilitadas a concretizar a operação em apreço, nomeadamente:

- Caixa Geral de Depósitos, S.A.;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Póvoa de Varzim, Vila do Conde e Esposende, C.R.L.;
- Banco Comercial Português, S.A.;
- Banco BPI, S.A.;
- Novo Banco, S.A.;
- Banco Montepio;
- Banco Abanca
- Banco Santander Totta, S.A.

8. OUTROS CONSIDERANDOS

O pedido de autorização à Assembleia Municipal para a contratação do empréstimo é obrigatoriamente acompanhado de informação sobre as condições praticadas, em pelo menos três instituições bancárias autorizadas por lei a conceder crédito, bem como o mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município nos termos do n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro na sua atual redação.

Os contratos de empréstimo de médio e longo prazo, cujos efeitos da celebração se mantenham ao longo de dois ou mais mandatos, são objeto de aprovação por maioria absoluta dos membros da Assembleia Municipal em efetividade de funções, conforme estipula o n.º 6 do artigo 49.º da mesma Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro.

Os contratos de empréstimo de médio e longo prazo estão sujeitos a visto prévio do Tribunal de Contas para que possam produzir os respetivos efeitos, nos termos da Lei n.º 98/97 de 26 de agosto – Lei da Organização e Processo do Tribunal de Contas.

Face ao acima exposto,

PROPONHO

- a) Submeter à Câmara Municipal o pedido de autorização para abertura do procedimento de consulta a instituições financeiras, para obtenção de propostas de forma a instruir o pedido de contratação de um empréstimo de médio e longo prazo



para financiamento do investimento identificado em 1. (Finalidade), ao abrigo do art.º 51.º, n.º 1 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, até ao valor de 3.078.602,01 € (três milhões, setenta e oito mil, seiscentos de dois euros e um cêntimo), nas condições supra referidas e posterior remessa, após receção e análise das propostas, à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos da alínea f) do n.º 1 do art.º 25.º do mesmo diploma e n.º 5 do art.º 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

b) Para a constituição do Júri de abertura e análise das propostas apresentadas, proponho os seguintes elementos, os quais devem apresentar declaração de inexistência de conflito de interesses antes do início de funções:

Presidente: Paula Marlene Pereira Lima, Chefe da Divisão de Gestão Financeira;

1º Vogal efetivo: Lígia Catarina de Oliveira Tarrío Lima, Técnica Superior;

2º Vogal efetivo: Maria da Graça dos Santos Barreiro, Técnica Superior;

1º Vogal suplente: Carla Raquel Basto Leite, Técnica Superior

2º Vogal suplente: Elsa Manuela Ramires e Sá, Chefe da Divisão de Administração Geral.”

Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CONSULTA A INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS DE FORMA A INSTRUIR O PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO PARA FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO IDENTIFICADO EM 1. (FINALIDADE), AO ABRIGO DO ART.º 51.º, N.º 1 DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, ATÉ AO VALOR DE 3.078.602,01 € (TRÊS MILHÕES, SETENTA E OITO MIL, SEISCENTOS DE DOIS EUROS E UM CÊNTIMO), NAS CONDIÇÕES REFERIDAS NA PROPOSTA E POSTERIOR REMESSA, APÓS RECEÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS, À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA CCC) DO N.º 1 DO ART.º 33.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, PARA EFEITOS DA ALÍNEA F) DO N.º 1 DO ART.º 25.º DO MESMO DIPLOMA E N.º 5 DO ART.º 49.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO E ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO.-----

MAIS DELIBEROU, APROVAR A CONSTITUIÇÃO DO JÚRI DE ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS, COMPOSTO PELOS ELEMENTOS A SEGUIR IDENTIFICADOS, OS QUAIS DEVEM APRESENTAR DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES ANTES DO INÍCIO DE FUNÇÕES:

PRESIDENTE: PAULA MARLENE PEREIRA LIMA, CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA;

1º VOGAL EFETIVO: LÍGIA CATARINA DE OLIVEIRA TARRIO LIMA, TÉCNICA SUPERIOR;

2º VOGAL EFETIVO: MARIA DA GRAÇA DOS SANTOS BARREIRO, TÉCNICA SUPERIOR;





1º VOGAL SUPLENTE: CARLA RAQUEL BASTO LEITE, TÉCNICA SUPERIOR;
2º VOGAL SUPLENTE: ELSA MANUELA RAMIRES E SÁ, CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.-----

Pelo Grupo Político do PPD/PSD foi apresentada a seguinte declaração de voto: *“Votaremos favoravelmente e gostaria de assinalar a clara explicação da capacidade de endividamento Municipal constante do documento de instrução do ponto - demonstrativa do endividamento responsável que vinha sendo feito até ao presente, perfeitamente conciliável com um rumo de desenvolvimento que se quer constante, sem comprometer opções futuras.*

Estamos cientes que a objetividade dos números será sempre a única argumentação possível perante retóricas populistas daqueles que apregoam uma situação de crise financeira do Município - colocando necessariamente em causa a imagem desta mesma entidade perante aqueles que num futuro com ela tenham que contratar.”-----

03.02 – REGULAMENTOS:

03.02.01 – INÍCIO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ALTERAÇÃO DOS TERMOS DA ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta da Senhora Vereadora Fátima Escrivães, com o seguinte teor:

“Desde 2002 que o Município de Esposende prevê a atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior que demonstrem dificuldades económicas, tendo por objetivo incentivar o prosseguimento dos seus estudos. Considerando a experiência adquirida ao longo dos anos com a atribuição anual das referidas bolsas, bem como as mudanças sociais entretanto verificadas, afigura-se absolutamente necessário proceder à revisão do regulamento em vigor. Pretende-se, designadamente, alargar o seu âmbito de aplicação aos estudantes dos cursos de Mestrado e dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais, bem como introduzir ajustamentos que promovam uma maior equidade social nos critérios subjacentes à decisão de atribuição da bolsa de estudo, assegurando simultaneamente maior eficácia e celeridade ao respetivo procedimento.

Considerando que o Capítulo I do Título II do Código do Procedimento Administrativo (CPA), designadamente os artigos 96.º e seguintes, passou a regular o procedimento de elaboração de regulamentos administrativos, determinando a obrigatoriedade de publicitação do início do procedimento para efeitos de eventual constituição de interessados, importa desencadear o respetivo procedimento de alteração regulamentar.

Nestes termos, proponho que o Executivo Municipal delibere:

- 1. Aprovar o início do procedimento com vista à alteração dos termos da atribuição das Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior;*
- 2. Designar como gestora do procedimento a Sr.ª Dr.ª Alzira Maciel;*
- 3. Fixar em 10 dias úteis o prazo para constituição de interessados e apresentação de contributos, os quais deverão ser formalizados mediante comunicação escrita dirigida ao Senhor Presidente da Câmara Municipal.”-----*

Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:



A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA E, ASSIM, DAR INÍCIO AO PROCEDIMENTO COM VISTA À ALTERAÇÃO DOS TERMOS DO REGULAMENTO PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR.-----

03.02.02 - PROJETO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTOS MÓVEIS MUNICIPAIS – CONSULTA PÚBLICA – PROPOSTA.----

Foi presente a Proposta da Senhora Vereadora Paula Cepa, com o seguinte teor:

“Na sequência da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Esposende, em reunião ordinária de 5 de fevereiro de 2026, que aprovou o início do procedimento administrativo de elaboração do Regulamento de Empréstimo de Equipamentos Móveis, foi publicado, em 10 de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 98º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, o respetivo edital de início do procedimento do regulamento, tendo sido fixado o prazo de 10 (dez) dias úteis para a constituição como interessados e apresentação de contributos para a elaboração do regulamento, cujo prazo terminou em 24 de fevereiro de 2026.

A Elaboração do Regulamento visa o empréstimo temporário de equipamentos móveis, por parte da autarquia, que se reveste de especial relevância para a prossecução do interesse público nomeadamente quando serve as coletividades e associações do município, bem como outras organizações de cariz cultural, desportivo, social ou educativo e sustenta a realização de atividades ou projetos dos seus planos de atividades, ou ações pontuais dos referidos âmbitos.

Decorrido o prazo legalmente previsto, não foram rececionadas participações no âmbito do procedimento, pelo que se impõe, nos termos do disposto nos artigos 100º e 101º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, e considerando a natureza da matéria em causa, assegurar a participação dos interessados através da respetiva consulta pública.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Submeter a consulta pública o Projeto de Regulamento de Empréstimo de Equipamentos Móveis, conforme documento anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante;*
- 2. Fixar o prazo de 30 (trinta) dias úteis para efeitos de consulta pública;*
- 3. Determinar a sua publicitação nos termos legalmente aplicáveis.*

Assim, face ao atrás referido, propõe-se que a Câmara Municipal de Esposende, delibere e aprobe o projeto de Regulamento de Empréstimo de Equipamentos Móveis.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pela Senhora Vereadora Paula Cepa foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER A CONSULTA PÚBLICA O PROJETO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTOS MÓVEIS MUNICIPAIS, CONFORME DOCUMENTO ANEXO À PROPOSTA.-----



MAIS DELIBEROU FIXAR O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS PARA EFEITOS DE CONSULTA PÚBLICA, BEM COMO, DETERMINAR A SUA PUBLICITAÇÃO NOS TERMOS LEGALMENTE APLICÁVEIS.-----

03.03 – DESPORTO:

03.03.01 – COMISSÃO DE VISTORIAS AOS ESPAÇOS DE JOGO E RECREIO - PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta da Senhora Vereadora Paula Cepa, com o seguinte teor:

“No âmbito da gestão e segurança dos parques infantis de uso público, importa referir que o Decreto-Lei n.º 379/97, de 27 de dezembro, diploma base aplicável a este tipo de equipamentos, estabelece, designadamente:

- *As obrigações relativas à segurança, manutenção e conservação dos parques infantis;*
- *A responsabilidade das entidades proprietárias ou exploradoras;*
- *A necessidade de realização de inspeções regulares;*
- *A obrigatoriedade de afixação de informação no local, nomeadamente identificação da entidade responsável, faixa etária a que se destina e contactos.*

O referido diploma aplica-se a:

- *Parques infantis localizados em espaços públicos;*
- *Parques infantis integrados em escolas e jardins-de-infância.*

Entidades responsáveis pelas vistorias

As vistorias/inspeções podem ser realizadas por:

- *Câmaras Municipais;*
- *Entidades inspetoras acreditadas;*
- *Técnicos qualificados (engenheiros, arquitetos, técnicos de segurança), consoante o tipo de inspeção.*

Salienta-se que a responsabilidade última pela segurança e conformidade dos equipamentos é sempre do proprietário ou entidade gestora do espaço.

Tipos de vistorias/inspeções

De forma geral, distinguem-se três níveis de inspeção:

1. Inspeção de rotina

- *Periodicidade: diária ou semanal*
- *Verificação de danos visíveis, limpeza, condições gerais e eventuais atos de vandalismo*

2. Inspeção funcional

- *Periodicidade: mensal ou trimestral*
- *Avaliação da estabilidade, desgaste dos equipamentos e correto funcionamento*

3. Inspeção anual principal

- *Inspeção técnica e detalhada*
- *Avaliação da conformidade global com a legislação e normas aplicáveis*
- *Obrigatoriamente documentada através de relatório técnico*

Proposta de definição de responsabilidades

Face ao exposto, propõe-se que, para cada instalação, sejam claramente definidas as seguintes responsabilidades:

- *Inspeção frequente (diária/semanal):*

Entidade local responsável pelo espaço, como Escolas, Junta de Freguesia – entidades gestoras dos equipamentos;

- *Inspeção periódica (mensal/trimestral):*

Comissão de Vistorias da CME;





• *Inspeção anual principal:*

Empresa especializada, devidamente qualificada, a contratar para o efeito.

Considera-se que esta distribuição de responsabilidades permitirá assegurar uma gestão mais eficaz, preventiva e conforme à legislação em vigor.

Assim, proponho a nomeação da seguinte Comissão de Vistorias aos Espaços de Jogo e Recreio no sentido de assegurar a inspeção periódica (mensal/trimestral).

Comissão de Vistoria aos Espaços de Jogo e Recreio

Elementos efetivos:

- Paulo Nibra: Serviço Desporto

- Nelson Mimoso: DCM

- Marco Morais: Serviço Proteção Civil

Suplentes:

- Sérgio Costa: Serviço Desporto

- Paulo Rio: DCM

Proponho ainda que, com a nomeação desta nova comissão, os elementos afetos às comissões anteriormente nomeadas cessem as suas funções.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA NOS TERMOS APRESENTADOS E, ASSIM, NOMEAR A SEGUINTE COMISSÃO DE VISTORIAS AOS ESPAÇOS DE JOGO E RECREIO NO SENTIDO DE ASSEGURAR A INSPEÇÃO PERIÓDICA (MENSAL/TRIMESTRAL):

COMISSÃO DE VISTORIA AOS ESPAÇOS DE JOGO E RECREIO, ELEMENTOS EFETIVOS: PAULO NIBRA: SERVIÇO DESPORTO; NELSON MIMOSO: DCM; MARCO MORAIS: SERVIÇO PROTEÇÃO CIVIL;

ELEMENTOS SUPLENTE: SÉRGIO COSTA: SERVIÇO DESPORTO; PAULO RIO: DCM.-----

MAIS DELIBEROU QUE, COM A NOMEAÇÃO DESTA NOVA COMISSÃO, OS ELEMENTOS AFETOS ÀS COMISSÕES ANTERIORMENTE NOMEADAS CESSEM AS SUAS FUNÇÕES.-----

04 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS: _____

04.01 – OBRAS PARTICULARES: _____

04.01.01 – CADUCIDADES: _____

04.01.01.01 - PROCESSO Nº 54/2020 – CRISTINA DE SÁ DO VALE ALVES – ANTAS - CADUCIDADE DA LICENÇA - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/10261/2026, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, a requerente solicita um prazo de 90 dias para apresentar projeto com as alterações efetuadas em obra, contudo, o pedido formulado não tem enquadramento legal na atual legislação em vigor, nem se enquadra no âmbito da audiência



prévia à tomada de decisão, pelo que, deverá ser declarada a caducidade do licenciamento. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM 2 ABSTENÇÕES, DECLARAR A CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

Abstiveram-se as Senhoras Vereadoras do Grupo Político do PPD/PSD, Marina Luísa Carneiro Garcia Cardoso e Maria Alexandra Campos Esteves Faria de Vilar.-----

04.01.02 – TAXAS:

04.01.02.01 – PROCESSO Nº 59/2022 – PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS (ARU) – MARIA JOSÉ BORDA RODRIGUES – FÃO - PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/11651/2026, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, de acordo com a qual não se vê inconveniente na pretensão da requerente, pois estão reunidas as condições para ser atribuída a redução de 100% do montante das taxas de licenciamento e de 50% do montante das taxas de infraestruturas, no âmbito dos incentivos fiscais aplicáveis a prédios urbanos objeto de ações de reabilitação, localizados nos perímetros das ARU's, no montante total de € 932,70 (novecentos e trinta e dois euros e setenta centimos). Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A REDUÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DE LICENCIAMENTO EM 100% E DE INFRAESTRUTURAS EM 50%, NO MONTANTE TOTAL DE €932,70 (NOVECIENTOS E TRINTA E DOIS EUROS E SETENTA CÊNTIMOS), CONFORME PREVISTO NO PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA, PERU DE FÃO, APROVADO POR DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO 2018.-----

04.01.03 – RUINAS:

04.01.03.01 - PROCESSO Nº 657/68 – MANUEL MARTINS DIAS DE FARIA – CURVOS (EXTINTA) – AUTO DE VISTORIA – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião o auto de vistoria 10/2026 e a informação técnica n.º 

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ municipio.esposende@cm-esposende.pt
☎ +351 253 960 100

www.municipio.esposende.pt



DGU/43596/2026, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de atualização do cadastro de prédios urbanos degradados, do qual constam os trabalhos necessários e urgentes a realizar pelo proprietário, concedendo 30 dias para o início dos trabalhos, os quais devem estar concluídos 30 dias após o seu início. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, E ORDENAR NOS TERMOS DO Nº 2 DO ARTIGO 89º DO DL 555/99 DE 16.12 ALTERADO E REPUBLICADO PELO DL 136/2014 DE 09.09, A NOTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO, PARA NO PRAZO DE 30 DIAS INICIAR OS TRABALHOS NECESSÁRIOS E URGENTES À REPOSIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA QUE CONSTAM DO AUTO DE VISTORIA Nº 10/2026, OS QUAIS DEVEM FICAR CONCLUÍDOS DECORRIDOS 30 DIAS SOBRE O SEU INÍCIO, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

04.01.04 – RECEÇÃO PROVISÓRIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REDUÇÃO DA CAUÇÃO:-----

04.01.04.01 – PROCESSO Nº 70/2023 – PAULINO JOSÉ BARREIRO ALVES – GEMESES - AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REDUÇÃO DA CAUÇÃO- PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião o auto de vistoria e a informação técnica n.º DPP/18715/2026, prestada pelos serviços da Divisão de Planeamento e Projeto desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de receção provisória das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respetivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à receção provisória das obras de urbanização e redução da caução para 10% do seu valor, até à receção definitiva das mesmas. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE AS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----



MAIS DELIBEROU AUTORIZAR A REDUÇÃO DA CAUÇÃO APRESENTADA, PARA 10% DO SEU VALOR, €150,00 (CENTO E CINQUENTA EUROS), ATÉ À RECEÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO.-----

04.01.05 – RECEÇÃO DEFINITIVA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO:

04.01.05.01 – PROCESSO Nº 339/2016 – MANUEL PEREIRA CARREIRA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO - PROPOSTA.---

Foi presente em reunião o auto de vistoria e a informação técnica n.º DPP/7674/2026, prestada pelos serviços da Divisão de Planeamento e Projeto desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de receção definitiva das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respetivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à receção definitiva das obras de urbanização e cancelamento da caução apresentada. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER DEFINITIVAMENTE AS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----
MAIS DELIBEROU ORDENAR O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO APRESENTADA.----

04.01.06 – LOTEAMENTOS:

04.01.06.01 – PROCESSO Nº 257/2023 – FERNANDO PATRÃO & FILHOS, LDA – MARINHAS – ALTERAÇÃO DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – ALVARÁ Nº 17/2025 - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/12092/2026, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, não se vê inconveniente para que seja deferido o pedido de alteração à operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 17/2025, que abrange os 2 lotes. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM 3 ABSTENÇÕES, APROVAR A ALTERAÇÃO DE PORMENOR DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO -





ALVARÁ Nº 17/2025, CONFORME PROPOSTO NA INFORMAÇÃO QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Grupo Político do PPD/PSD, tendo apresentado a seguinte declaração de voto: *“O sentido de voto dos vereadores do PSD será a abstenção, todavia gostaria de congratular o Sr. Presidente pela celeridade demonstrada pelo Município neste caso.*

Se por vezes ouvimos os munícipes queixarem-se do tempo de resposta dos processos de licenciamento ou de alterações de licenciamento, é de assinalar que, apenas dez dias após a entrada do requerimento, o processo em causa já tenha merecido despacho.

Estando certa de que o requerente em questão não teve qualquer tratamento diferenciado, não posso deixar de registar que, no mesmo dia em que o técnico responsável pelo processo prestou a respetiva informação, tenha sido possível obter despacho da chefia e de imediato, também do Sr. Presidente.

A bem do rigor e da transparência, gostaria que o Sr. Presidente indicasse quais são, neste momento, os tempos médios de resposta do Município para operações semelhantes.”-----

04.02 - OBRAS PÚBLICAS: _____

04.02.01– LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO: _____

04.02.01.01 – 9/18 – “REABILITAÇÃO ECOLÓGICA PARA A PROMOÇÃO DA BIODIVERSIDADE E DE INFRAESTRUTURAS VERDES – RIBEIRAS DO LITORAL DE ESPOSENDE” – AUTO PARA LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 032/DOM/2026, de 20 de fevereiro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto para liberação de caução, datado de 13 de fevereiro de 2026, no qual se dá a conhecer que tendo-se procedido à vistoria dos trabalhos para liberação de caução dos mesmos e tendo sido vistoriada toda a obra, se verificou que para a mesma se regista a inexistência de defeitos de obra da responsabilidade do adjudicatário, pelo que se poderá liberar a caução na percentagem de 45%, equivalente ao 2º e 3º ano, após a receção provisória da referida obra. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA, NA PERCENTAGEM DE 45%, EQUIVALENTE AO 2º E 3º ANO, APÓS RECEÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA COM A QUAL CONCORDA.-----

05 – APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES: _____

05.01 – JUNTAS DE FREGUESIA: _____





05.01.01 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE ANTAS PARA RECONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE DE TERRAS NA TRAVESSA DOS CANCELAS – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Vereador Aurélio Neiva, com o seguinte teor:

“Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, e atentas as considerações e os factos que se seguem:

- a) É incumbência dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, nomeadamente ao nível do equipamento rural e urbano, transportes e comunicações, património e promoção do desenvolvimento, aliás em conformidade com a alínea e) do número 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;*
- b) A competência para deliberar sobre os apoios financeiros a atribuir às freguesias no âmbito de beneficiação de equipamentos integrados no património da freguesia, previstos na alínea e) do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio às Juntas de Freguesias, compete à Câmara Municipal, nos termos previstos no artigo 13.º do mesmo normativo;*
- c) A formalização do apoio que se revela fulcral à atividade da Junta de Freguesia de Antas, concretizada na concessão de um apoio financeiro a esta autarquia, com vista à reconstrução de muro de suporte de terras na Travessa dos Cancelas, alvo de derrocada decorrente das intempéries;*
- d) A importância da concessão do referido apoio tem em vista a prossecução do interesse público, porquanto se destina à beneficiação de uma infraestrutura pública, melhorando as condições de acessibilidade e de segurança de uma via de circulação da freguesia, permitindo que todas as pessoas circulem em segurança, indo, assim, de encontro aos interesses da comunidade;*

Face ao exposto, atentos os fundamentos acima elencados, e nos termos do disposto da alínea e) do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio às Juntas de Freguesias, compete à Câmara Municipal, nos termos previstos no artigo 13.º do mesmo normativo, submeter à reunião de Câmara a aprovação da concessão de um apoio financeiro, no valor de € 6.603,80 (seis mil seiscentos e três euros e oitenta centimos), IVA incluída, à Junta de Freguesia de Antas, com vista à reconstrução de muro de suporte de terras na Travessa dos Cancelas, ficando a transferência de verba condicionada à apresentação de todos os documentos exigíveis em termos contabilísticos e de acordo com as regras da contratação pública.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE ANTAS, NO VALOR DE € 6.603,80 (SEIS MIL SEISCENTOS E TRÊS EUROS E OITENTA CÊNTIMOS) JÁ COM IVA INCLUÍDO À TAXA LEGAL EM VIGOR, COM VISTA À RECONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE DE TERRAS NA TRAVESSA DOS CANCELAS.-----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL, BEM COMO, DAS RESPETIVAS FATURAS.-----





O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2026/348, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.-----
DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

05.02 – ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES: _____

05.02.01 – RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL DA “RIO NEIVA – ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO AMBIENTE” – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara, com o seguinte teor:

“Considerando os objetivos da Associação Rio Neiva, que visam primordialmente a promoção de atividades de proteção, conservação e valorização do património natural, com especial incidência na bacia hidrográfica do Rio Neiva e na orla costeira de Esposende;

Considerando os fins estatutários da referida associação, que incluem a educação ambiental, o fomento do desenvolvimento sustentável, a prática de desportos de natureza e a defesa da qualidade de vida das populações através da preservação dos ecossistemas;

Considerando o relevante serviço que a associação tem prestado à comunidade de Esposende ao longo das últimas décadas, atuando como um parceiro estratégico do Município na monitorização ambiental, na limpeza de margens e na sensibilização cívica;

Considerando que a Rio Neiva é uma entidade sem fins lucrativos que desenvolve atividades de manifesto interesse social, cultural e ambiental, substituindo-se muitas vezes à administração pública em ações de proximidade e vigilância do território;

Considerando as disposições legais em vigor, nomeadamente as competências das autarquias locais previstas na Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Lei nº 35/98, de 14 de julho (Lei das Associações de Defesa do Ambiente) e os critérios de utilidade pública estabelecidos na Lei nº 36/2021, de 14 de junho;

Considerando que o reconhecimento do interesse público municipal permitirá à associação aceder a mecanismos de cooperação e apoio técnico ou logístico fundamentais para a continuidade da sua missão em prol do concelho.

Propõe-se que o executivo municipal delibere:

- 1. Reconhecer o Interesse Público Municipal da Rio Neiva – Associação de Defesa do Ambiente, atendendo ao mérito excecional da sua atividade e ao impacto positivo das suas ações no território de Esposende.*
 - 2. Validar a conformidade da atuação da associação com os planos estratégicos municipais para o ambiente e sustentabilidade.*
 - 3. Remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na lei.”-*
- Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RECONHECER O INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL DA “RIO NEIVA – ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO



AMBIENTE”, ATENDENDO AO MÉRITO EXCEPCIONAL DA SUA ATIVIDADE E AO IMPACTO POSITIVO DAS SUAS AÇÕES NO TERRITÓRIO DE ESPOSENDE, BEM COMO, VALIDAR A CONFORMIDADE DA ATUAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COM OS PLANOS ESTRATÉGICOS MUNICIPAIS PARA O AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE.-----

MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA OS EFEITOS PREVISTOS NA LEI.-----

06 – OUTROS ASSUNTOS: _____

06.01 - CANDIDATURAS AO PROGRAMA HABITA + - INFORMAÇÃO 006/SHIS/2026 - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação 006/SHIS/2026 do Serviço de Habitação e Intervenção Social, a solicitar à Câmara Municipal, decisão sobre as candidaturas dos apoios nela constantes, conforme estabelecido no n.º 3, do artigo 9.º do Regulamento Municipal do Programa Habita+. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pela Senhora Vereadora Fátima Escrivães foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS NOVOS PEDIDOS AO PROGRAMA HABITA + APRESENTADOS, BEM COMO, A REVISÃO DO VALOR DE UM DOS APOIOS NOS TERMOS E COM OS FUNDAMENTOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA 006/SHIS/2026, COM A QUAL CONCORDA.-----
O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CABIMENTO NÚMERO 630/2026, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.-----

06.02 - PEDIDO DE RENÚNCIA AO MANDATO – REQUERIMENTO – PARA CONHECIMENTO.-----

Foi presente Requerimento, com o seguinte teor:

“Eu, Mário Rui Pereira Ferreira Neiva Losa, portador do Cartão de Cidadão n. [REDACTED], residente em Rua Quinta de Vila Nova, 103 – 4740-184 Curvos-Esposende, tendo integrado a lista do Partido Social Democrata (PSD) à Câmara Municipal de Esposende nas Eleições Autárquicas de 2025 e encontrando-me atualmente a exercer funções como Vereador, venho, expor e requerer o seguinte:

Por motivos de natureza pessoal e profissional, não me é possível manter o exercício das funções inerentes ao mandato de Vereador.

Assim, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2, do artigo 76º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na sua redação atual, renunciar ao mandato de Vereador da Câmara Municipal de Esposende, com efeitos a partir de 1 março, solicitando que sejam desencadeados os procedimentos legais e administrativos subsequentes.” Segue data e assinatura. Fica arquivado





original do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----

07 – EAMB – ESPOSENDE AMBIENTE, EM.:-----

07.01 – ATUALIZAÇÃO DO TARIFÁRIO DA EAMB – ESPOSENDE AMBIENTE, EM PARA O ANO DE 2026 - PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião o ofício n.º 0472/EAmb/26, de 24 de fevereiro da EAmb – Esposende Ambiente, EM com o seguinte teor:

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar V. Ex.ª de que o Conselho de Administração da Esposende Ambiente, em sua reunião ordinária de 23 de fevereiro de 2026, com base na informação da Diretora do Departamento de Administração Geral, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de atualização do tarifário da EAmb - Esposende Ambiente, EM a praticar no ano de 2026 em 1,8%, nos precisos termos em que foi apresentada.

Mais deliberou remeter o assunto à Câmara Municipal para os devidos efeitos, conforme resulta da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.” Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto, tendo o Senhor Vereador Octávio Dimas deixado um elogio à Esposende Ambiente, por conseguirem atualizar os valores abaixo da taxa de inflação.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA, E, ASSIM, ATUALIZAR O TARIFÁRIO DA EAMB – ESPOSENDE AMBIENTE, EM A PRATICAR NO ANO DE 2026, EM 1,8%.-----

Não participou na discussão e votação do presente assunto a Senhora Vereadora Fátima Heloísa Pereira Escrivães, ao abrigo do impedimento legal previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 6 do artigo 55º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

08 – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----

---Encerrada a ordem de trabalhos foi dado, de imediato, cumprimento ao disposto nos números um e dois do artigo quadragésimo nono do anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o artigo décimo quarto do Regimento, tendo-se verificado a inscrição dos Senhores Hélder Lopes, Tito Gaifém, Luís Peixoto, Abel Vieira e Jeffrey Memler, que depois de autorizados pelo Senhor Presidente, fizeram as suas intervenções e sugestões, pela ordem de inscrição, tendo o Senhor Presidente da Câmara agradecido as intervenções e prestado os esclarecimentos necessários às questões colocadas.----

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da ata da presente reunião, que, depois





de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas. -----

---Sendo 11 horas e 25 minutos, pelo Senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião. -----

---E eu, Antónia Fátima de Aguiar, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos, redigi e subscrevi a presente ata, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião. -----

